



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036748-D

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Unidade do SISEMA responsável pelo processo | |
|--|--------------------------|---|----------------|
| Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação | 1401000085/19 | NUCLEO CAPELINHA | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Nome: JADIR DOMINGUES DE FREITAS | CPF/CNPJ: 619.607.806-20 | | |
| Endereço: SÍTIO PAIOL DE FORA, 0 | Bairro: ZONA RURAL | | |
| Município: CAPELINHA | UF:MG | CÉP: 39.680-000 Telefone: (33) 9136-9654 | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Nome: JADIR DOMINGUES DE FREITAS | CPF/CNPJ: 619.607.806-20 | | |
| Endereço: SÍTIO PAIOL DE FORA, 0 | Bairro: ZONA RURAL | | |
| Município: CAPELINHA | UF:MG | CÉP: 39.680-000 Telefone: (33) 9136-9654 | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| Denominação: Sítio Paiol de Fora | Área Total (ha): | 15,5053 | |
| Município/Distrito/UF: CAPELINHA-MG | Área Total RL (ha): | 0,0000 | |
| Registro: 7901 24B 258 CAPELINHA | INCRA (CCIR): | | |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6): 773.200 | Y(7): 8.042.480 | Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K | |
| 4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO | | | |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha) | | 7,2406 | |
| Área com uso alternativo de solo (ha) | | 8,2647 | |
| Área Total (ha) | | 15,5053 | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | 3,1279 | ha | |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | |
| Uso a ser dado à área | Especificações | Área (ha) | |
| Pecuária | IMPLANTAÇÃO DE PASTAGEM | 3,1279 | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Biotoma/Transição entre Biotomas | | Área (ha) | |
| Cerrado | | 3,1279 | |
| | Total | 3,1279 | |
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias | | Área (ha) | |
| Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial | | 3,1279 | |
| | Total | 3,1279 | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
| LENHA FLORESTA NATIVA | USO NA PROPRIEDADE | 67,01 | M3 |
| MADEIRA BRANCA | USO NA PROPRIEDADE | 30,37 | M3 |
| 9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | | | Unidade |
| APP com cobertura vegetal nativa | | | 0,7177 |
| APP com uso antrópico consolidado | | Agrossiivpastoril | 2,6356 |
| | | Outros: | |
| | | Total | 2,6356 |

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6

Data da Vistoria: quinta-feira, 4 de abril de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

Mariana Piedade Alves Machado
Intervisora Regional - Masp1020865-4
Município: Jequitinhonha - IEF

CAPELINHA, 25/06/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 25/06/2019

Data de Validade: 25/06/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Alteração das propriedades do solo; Perda de cobertura vegetal nativa e de biodiversidade; Controle dos processos erosivos; Não suprimir espécies protegidas pela lei; Manutenção dos remanescentes vizinhos próximos; 7. Condicionantes: • Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico.

- Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração.
- Conduzir o desmatamento de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para a área de reserva legal e áreas remanescentes de vegetação nativa. Não há pequizeiros na área de intervenção ambiental. Quitar a reposição florestal conforme lei florestal 20.922/2013 em seu artigo 78º, § 6º e 7º no valor de R\$ 3.014,88, referente a 67,01 m³ de lenha, tocos e raízes e 30,37 m³ de madeira de uso nobre.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

Assinatura do responsável pela Intervenção
Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”